

III

(Actos aprovados ao abrigo do Tratado UE)

ACTOS APROVADOS AO ABRIGO DO TÍTULO V DO TRATADO UE

POSIÇÃO COMUM 2009/175/PESC DO CONSELHO

de 5 de Março de 2009

que altera a Posição Comum 2003/495/PESC relativa ao Iraque

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 15.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 7 de Julho de 2003, o Conselho aprovou a Posição Comum 2003/495/PESC relativa ao Iraque ⁽¹⁾, em aplicação da Resolução 1483 (2003) do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU).
- (2) Em 22 de Dezembro de 2008, o CSNU aprovou a Resolução 1859 (2008), pela qual determinou nomeadamente a prorrogação, até 31 de Dezembro de 2009, das disposições relativas ao depósito, no Fundo de Desenvolvimento do Iraque, do produto das exportações iraquianas de petróleo, produtos petrolíferos e gás natural, bem como das disposições respeitantes à imunidade relativamente a acções judiciais de que beneficiam certos activos iraquianos, a que se referem as Resoluções 1483 (2003) e 1546 (2004) do CSNU.
- (3) A Posição Comum 2003/495/PESC deve pois ser alterada.
- (4) É necessária uma acção da Comunidade para dar execução a determinadas medidas,

APROVOU A PRESENTE POSIÇÃO COMUM:

Artigo 1.º

A Posição Comum 2003/495/PESC é alterada do seguinte modo:

No artigo 7.º, o segundo parágrafo passa a ter a seguinte redacção:

«Os artigos 4.º e 5.º são aplicáveis até 31 de Dezembro de 2009.».

Artigo 2.º

A presente posição comum produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Artigo 3.º

A presente posição comum será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 5 de Março de 2009.

Pelo Conselho
O Presidente
M. ŘÍMAN

⁽¹⁾ JO L 169 de 8.7.2003, p. 72.